



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.084 /2008.

Autoriza o Município de Macaé a celebrar Convênio com a Sociedade de Proteção a Vida Pró-Animal / Abrigo de Animais São Francisco de Assis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a SOCIEDADE DE PROTEÇÃO Á VIDA PRÓ-ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS, entidade filantrópica sem fins lucrativos, em conformidade ao instrumento anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º AS despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento em vigor, ou, na insuficiência de créditos especiais desde já autorizados, mediante apresentação prévia do Plano de Trabalho e posterior aprovação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de julho de 2008.

RIVERTON MUSSI RAMOS
PREFEITO

Publicação:	<u>0 Diário</u>
Publicação N.º	<u>1537</u>
<u>02/07/08</u> pág.	<u>09</u>
<u>(A)</u>	
SERVIDOR	